

## PORTARIA Nº2307/2013

<p><b>DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE ESTUDOS PARA A REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.</b></p>
---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Federal nº9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, da Lei Federal nº11.738/2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e a Resolução nº02/2009 – CNE/CEB do Ministério da Educação, que fixa as diretrizes nacionais para os planos de carreira e remuneração dos profissionais do magistério da educação básica pública,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Comissão de Estudos para a Reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, composta pelos seguintes membros:

- I – Dirigente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
  - ⇒ Cristiane Maria Scherer.
- II – Representante da Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
  - ⇒ Marriete Lucas Marques.
- III – Professores das Séries Iniciais das Escolas Municipais:
  - ⇒ Adelaide Aschenbrock;
  - ⇒ Ivânia Maria Griebeler;
  - ⇒ Patrícia Cristina Henz Schommer.
- IV – Professores das Séries Finais das Escolas Municipais:
  - ⇒ Andréa Cristiane Scherer;
  - ⇒ Angelita Maria de Souza Finger;
  - ⇒ Cleidi Nara Koch Schreiner;
  - ⇒ Luciana de Borba.

### **BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL**

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

V – Professora Representante dos Diretores de Escolas Municipais:

⇒ Anelori Keller.

VI – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

⇒ Carla Kniest Fetzner.

VII – Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

⇒ Fernando Aurélio Braun.

VIII – Representante da Procuradoria Jurídica:

⇒ Bruno Seibert.

Art. 2º - A comissão será presidida pelo membro Dirigente do Órgão Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Caberá à Comissão acompanhar os trabalhos de reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, sugerir alterações e discuti-lo com os demais profissionais do magistério.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a aprovação do correspondente Projeto de Lei pelo Poder Legislativo e sua sanção e publicação pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,  
30 DE JULHO DE 2013.**

**Romeo Emílio Bauer  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**Clóvis Augusto Kerber  
Sec. Mun. Administração e Fazenda**

**BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL**

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.